



2º TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA QUEIROZ E BOTELHO LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde interino, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Queiroz e Botelho Ltda**, com sede à Rua Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe - Bahia, CEP 47.690-000, inscrita no CPJ n.º 11.449.350/0001-56, legalmente representada pela Sr. **Rodrigo de Oliveira de Queiroz**, brasileiro, solteiro, Médico, domiciliado à Rua sete de setembro, s/n, Centro, Jaborandi-BA, CEP 47.655-000, portador do CPF n.º 980.896.085-49, documento de identidade n.º 52.361.694-6 SSP/SP, doravante designado CONTRATADA, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 1º termo aditivo ao contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 183/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 077/2018 firmado em 19 de março de 2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em pediatria no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 19 de março de 2018, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo de valor do contrato originário fica aditivado o valor de R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA


O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 18/03/2019 à 17/03/2020, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

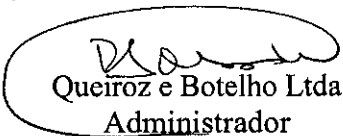
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.


E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

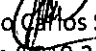
Jaborandi-BA, Bahia, 18 de março de 2019.


Daniel Rodrigues de Moura
Gestor
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE


Queiroz e Botelho Ltda
Administrador
Rodrigo de Oliveira de Queiroz
CPJ n.º 11.449.350/0001-56
CONTRATADA

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos S. de Moura
CPF n.º 97819.213.735-04

Gestão 2017 - 2020



Extrato de Contrato

Espeçie: Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato n.º 077/2018; Fundamento: Inexigibilidade 031/2018; Favorecido: Queiroz e Botelho Ltda; Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em Pediatria no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Valor: 47.300,00; Vigência: 18/03/2019 à 18/03/2020; Assinatura: em 18/03/2019.

Espeçie: Extrato de 4º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 002/2016; Fundamento: Processo de Dispensa de Licitação n.º 005/2016; Favorecido: Maria Rita Do Amaral Neves; Objeto: Locação de um imóvel situado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi - Bahia, destinado ao funcionamento da Secretaria de Assistência Social, deste Município; Vigência: 01/03/2019 à 31/12/2019; Valor global: R\$ 420,00; Assinatura: em 01/03/2019.

Espeçie: Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 173/2018; Fundamento: Processo de Convite n.º 005/2018; Favorecido: Alirio Walter Moreira dos Santos Júnior - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados em exames, para pacientes do Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva; Vigência: 11/03/2019 a 10/05/2019; Assinatura: em 11/03/2019.

Jaborandi, Bahia, 01 de abril de 2019.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Gestão 2017 . 2020